



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 098/92
LEI Nº 1213 DE 27 DE OUTUBRO DE 1992

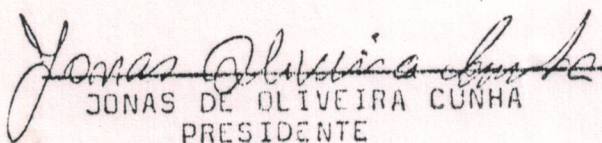
DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESPESAS REALIZADA SEM PRÉVIO EMPENHO NO EXERCÍCIO DE 1986

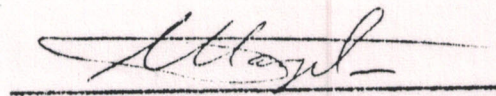
A Mesa da Câmara Municipal de Divino, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei, com a aprovação dos demais vereadores, aprovou a seguinte Lei:

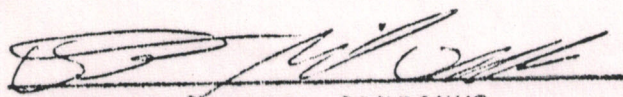
Art. 1º - Aprovam-se as Despesas realizadas no exercício de 1986, sem prévio empenho, por serem as mesmas de interesse público, não tendo gerado prejuízos ao Município.

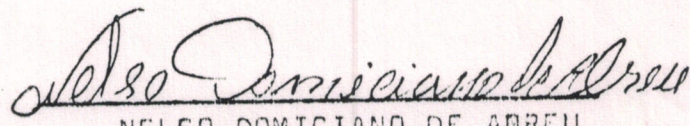
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao exercício de 1986.

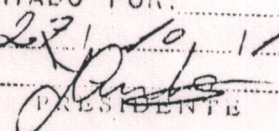
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Divino, 27 de Outubro de 1992.


JONAS DE OLIVEIRA CUNHA
PRESIDENTE


GERALDO MAGELA VIANA
VICE PRESIDENTE


SEBASTIÃO REAL SOBRINHO
1º SECRETÁRIO


NELSON DOMICIANO DE ABREU
2º SECRETÁRIO

DISCUSSÃO VOTAÇÃO
SIM NÃO NULO BRANCO
12 0 0 0 VOTOS
 APROVADO POR: unanimidade
 REJEITADO POR:
EM 27/10/1992

PRESIDENTE